

FUNCIONAMENTO DO IPM DE 23 A 27 DE MAIO DE 2022

Considerando o **Decreto Municipal N° 15.321**, de 14 de maio de 2022, que mantém em vigor as regras do Decreto N° 15.315, de 30 de abril de 2022, e estabelece medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 dos dias 16 a 29 de maio de 2022; e tendo em vista que o Instituto de Previdência do Município (IPM) está inserido nas exceções relacionadas no ***Artigo 2º** do Decreto N° 15.305, de 14 de abril de 2022, sobre a manutenção do uso de máscaras em equipamentos da saúde, informamos que, **na semana de 23 a 27 de maio de 2022 permanecerá obrigatório o uso de máscaras nos atendimentos presenciais** do IPM no **Salão de atendimento da Linha de Frente do IPM Saúde Térreo**, no **Protocolo**, na **Perícia Médica** e na **Odontologia**, bem como no **térreo**, nos **elevadores** e em todas as **recepções do Instituto**.

* Art. 2º - Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção dos transportes coletivos e seus locais de acesso, e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

Veja como funcionará o atendimento no IPM, no período de 23 a 27 de maio de 2022:

IPM SAÚDE

Solicitação de Procedimento Cirúrgico Eletivo: o (a) beneficiário (a) dar entrada na Linha de Frente – sede IPM, cujo **atendimento presencial é realizado em dias úteis, das 7 às 15 horas**;

Avaliação de Saúde Bucal: agendamento para a **Clínica Odontológica no IPM** por meio do **Teleatendimento (85) 3455.8700**, em dias úteis, **das 7h às 17h**.

Urgência e Emergência Odontológica: atendimento na Clínica David Cruz (Hospital UNICLINIC, **24 horas** (domingo a domingo);

Terapias (Acupuntura, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional): os (as) beneficiários (as) podem ir diretamente aos Prestadores visando solicitar e realizar Terapias. Destacamos as seguintes informações:

- ✓ Apresentar ao Prestador: **a solicitação médica** (validade de até 60 dias), ou o **relatório do profissional** (validade de até 90 dias), **a carteira do IPM e no caso da Fonoaudiologia, apresentar também os laudos dos exames**;
- ✓ Caso a Terapia não seja autorizada por periodicidade, a demanda virá pelo próprio sistema ao IPM, **que terá até 72 horas para analisar e informar o parecer**. Se for deferido, o Prestador terá acesso pelo sistema à senha de autorização. O (a) **beneficiário (a) será comunicado (a) por telefone pela equipe do IPM, não sendo necessário vir ao IPM**.

PENSÃO

Para solicitar a concessão de Pensão, devem ser enviados ao e-mail ipmpensao@ipmfor.ce.gov.br os seguintes documentos originais em PDF:

- Certidão de óbito;
- RG e CPF do requerente e do falecido;
- Certidão de casamento;
- Filhos até 21 anos RG, CPF e Certidão de Nascimento.
- Contracheque do mês do falecimento;
- Contato telefônico.

Depois de enviar todas as documentações será realizado o agendamento.

O Núcleo de Pensão do IPM (NUPEN) atende pelo telefone **(85) 3252.4374**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **até as 13 horas**.

OUVIDORIA

A Ouvidoria IPM **está atendendo virtualmente** pelo link <https://ouvidoria.ipmfor.ce.gov.br/> e pelo e-mail ouvidoria@ipmfor.ce.gov.br. Atende também de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **de 7h30 às 16 horas** pelos telefones **(85) 3254.7877, (85) 3452.1738 e (85) 3452.7721**.

PERÍCIA MÉDICA

Atestados de servidores, referentes à Covid-19 e outras síndromes gripais, devem ser enviados **exclusivamente por meio do Aplicativo IPM Digital - app.ipmfor.ce.gov.br**. Para outras doenças (CID's) a Perícia Médica é presencial de **segunda a sexta, de 7 às 11 e de 12 às 16 horas**, com agendamento pelo **Aplicativo IPM Digital** ou pelo **Teleatendimento IPM [\(85\) 3455.8700](tel:(85)3455.8700), das 7h às 17h**. **Dúvidas e informações pelo telefone [\(85\) 3254.5397](tel:(85)3254.5397)**.

Para demais colaboradores e ocupantes exclusivos de cargos comissionados com doença crônica ou em uso de medicação imunossupressora, os casos serão avaliados pela Perícia do INSS ou Previdência Vinculada.

PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica (PROJUR) do IPM está atendendo por meio do e-mail projur@ipmfor.ce.gov.br e pelo telefone **(85) 3252.4376**, em dias úteis (de segunda a sexta-feira, exceto feriados), **até as 15 horas**.

RECEPÇÃO TÉRREO E PROTOCOLO IPM

Atendimento presencial de segunda a sexta, **de 7 às 16 horas**.

TELEATENDIMENTO IPM

O **Teleatendimento IPM [\(85\) 3455.8700](tel:(85)3455.8700)**, funciona de segunda a sexta-feira, **das 7h às 17h**, para suporte, orientação e agendamento odontológico; suporte e orientação sobre acesso aos serviços prestados pelo IPM como Perícia, Protocolo, Ouvidoria, Saúde e Previdência; orientação sobre o acesso às Terapias; atendimento a servidores, beneficiários e credenciados; esclarecimentos sobre status de processos abertos no sistema de protocolo único (SPU); e informações gerais.

CONTATOS IPM

Teleatendimento: [\(85\) 3455.8700](tel:(85)3455.8700) (até 17h)

Procuradoria Jurídica (PROJUR): (85) 3252.4376 (até 15h)

Núcleo de Pensão (NUPEN): (85) 3252.4374 (até 13h)

Ouvidoria: (85) 3254.7877; 3452.1738; 3452.7721 (até 15h)

Diretoria de Previdência (DIPREV): 3252.4159 e 3252.2689 (até 15h para assuntos da Diprev)

Call Center (somente para informações do IPM Saúde): (85) 4020.7914 (atendimento 24h)

Fortaleza, 23 de Maio de 2022

Josué de Sousa Lima
Superintendente do IPM